

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVOPODER	
JURÍDICO	2
LEI MUNICIPAL N°. 1.679, DE 18 DE ABRIL DE 2023	2
LEI MUNICIPAL N° 1.680, DE 18 DE ABRIL DE 2023	
LICITAÇÕES	
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	5
PROCESSO N° 62/2022	5
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	5
CONTRATO Nº 02/2023	5
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	6
PROCESSO N° 62/2022	6
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	6
CONTRATO Nº 03/2023	6
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	7
PROCESSO N° 62/2022	7
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	7
CONTRATO N°21/2022	7
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	8
PROCESSO N° 62/2022	8
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	8
CONTRATO N°22/2022	8
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	9
PROCESSO N° 62/2022	9
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	9
CONTRATO N°23/2022	9
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	10
PROCESSO N° 62/2022	10
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	10
CONTRATO N°24/2022	10



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	11
PROCESSO N° 62/2022	11
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	11
CONTRATO N° 24/2023	11
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	13
PROCESSO N° 62/2022	13
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	13
CONTRATO N°25/2022	13
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	14
PROCESSO N° 62/2022	14
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	14
CONTRATO N°29/2022	14
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	15
PROCESSO N° 62/2022	15
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022	15
CONTR ATO N°43/2022	15

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL N°. 1.679, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Institui a Semana Municipal de Orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer no Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências."

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG, a "Semana de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer", a ser realizada anualmente na última semana de Novembro, dando ênfase ao dia 27 do respectivo mês que foi instituído pela portaria n°707/1988 do Ministério da Saúde o "Dia Nacional de combate ao câncer".

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 2 de 16



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

- Art.2°. A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer tem por objetivo ampliar o conhecimento da população vargense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate à doença.
 - Art.3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
 - Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes à quadra escolar da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, referente ao repasse PAC2-TC 9544/2014."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
1518 – Quadra Escolar PAC2-TC 9.544/2014	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	44.985,93	0,00	0,00	0,00

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - <u>www.santanadavargem.mg.gov.br</u>

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 3 de 16



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 44.985,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	1518	Quadra Escolar PAC2-TC 9544/201 Conta Corrente (10152-4)	14
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	44.985,93
Valor total			44.985,93

Art. 3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes **do PAC2-TC 9544/2014** no valor de R\$ 44.985,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 18 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edicão: 958 quarta-feira. 19 de abril de 2023

LICITAÇÕES

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO Nº 02/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Carlos de Souza**, inscrita no CNPJ/CPF n° n° 954.431.346-04 e RG n° MG-13031449 com sede/residente à Rua José Ribeiro, N° 391, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Contratada

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - <u>www.santanadavargem.mg.gov.br</u>

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 5 de 16



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

ei Municipal Nº 1387	Edição: 958	quarta-feira, 19 de abril de 2023
Testemunha:	Testen	nunha:
CPF:		
	-	
1° ′	TERMO ADITIVO	O DO CONTRATO
PROCESSO N° 62/2022		
INEXIGIBILIDADE N° 22/202	2	
CONTRATO Nº 03/2023		
CONSIDERANDO, a pre	evisão contida no Ar	rt. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e
do contrato;		
O Município de Santana	da Vargem, neste at	to representado pelo Prefeito Municipal José Elias
Figueiredo, e Gustavo Augusto	Severiano Carlota,	, inscrita no CNPJ/CPF n° 170.473.216-67 e RG
n° MG-22333292 com sede/res	sidente à Avenida	Brasil, N° 165, Bairro Centro, na cidade de
SANTANA DA VARGEM, Cred	denciada como ser	vente de pedreiro, no município de Santana da
Vargem, habilitada no Credencian	nento nº 22/2022, d	lenominada apenas CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - <u>I</u>	<u>Oo prazo,</u> O prazo o	de execução dos serviços contratados inicia-se na
data da assinatura e tem sua valid	dade atrelada a vali	dade do processo de credenciamento que será no
dia 08 de Abril de 2024.		
As demais cláusulas do co	ontrato permanecem	inalteradas.
E por assim estarem justo	s e contratados assi	namos o presente termo e aditamento em 02 (duas)
vias de igual teor e forma	para que o mesmo s	surta todos efeitos de direito.
		Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

Prefeito

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

GUSTAVO AUGUSTO SEVERIANO CARLOTA

Contratada

Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°21/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Abdelsalam Abdalla Lofty Abdelsalam**, inscrita no CNPJ/CPF n° 706.053.146-75 e RG n° F081353-G com sede/residente à Rua Joao Julio da Silva, N° 570, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

	JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
	Prefeito
	ABDELSALAM ABDALLA LOFTY ABDELSALAM
	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°22/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato:

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Alecio Silva**, inscrita no CNPJ/CPF n° 607.787.176-15 e RG n° MG- 4903677 com sede/residente à Rua Jose dos Santos Maganha, N° 56, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 10 de A	Abril de 2023
	JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	
	JOSE LEIAS I IGUEIKEDO	
	Prefeito	
	ALECIO SILVA	
	Contratada	
	Contratada	
Testemunha:	Testemunha:	
CPF:	CPF:	-

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°23/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Vitor Lúcio da Silva**, inscrita no CNPJ/CPF n° 071.813.266-19 e RG n° MG 5288647 com sede/residente à Rua Egidio Pedro da Silva, N° 404, Bairro Padre Vitor, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana	da Vargem, 10 de Abril	de 2023
	JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO		
	Prefeito		
	VITOR LÚCIO DA SILVA		
	Contratada		
Testemunha:			
CPF:	CPF:		

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°24/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **José Antônio Pedroso**, inscrita no CNPJ/CPF n° 083.205.536-01 e RG n° MG 17138741 com sede/residente à Rua Pedro Martins de Oliveira, N° 301, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - <u>www.santanadavargem.mg.gov.br</u>

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 10 de 16



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 10 de Abril de 202	3
	JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	
	Prefeito	
	JOSÉ ANTÔNIO PEDROSO	
	Contratada	
Гestemunha:	Testemunha:	
CPF:	CPF:	

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE N° 22/2022

CONTRATO Nº 24/2023

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Júlio Cesar Andrade**, inscrita no CNPJ/CPF n° 106.482.726-80 e RG n° MG 19.762.177 residente à Rua Iota Lima, N°32, Centro, Santana de Vargem, N° 32, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciado como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitado no Credenciamento nº 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 11	de Abril de 2023
	JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	
	Prefeito	
	JÚLIO CESAR ANDRADE	
	Contratado	
Testemunha:	Testemunha:	
CPF:	CPF:	



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°25/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Gilson Vitor de Paula**, inscrita no CNPJ/CPF n° CNPJ/CPF n° 948.468.986-87 e RG n° MG 12460496 com sede/residente à Rua Totonho Machado, N° 280, Bairro Centro, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pedreiro, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

GILSON VITOR DE PAULA

Contratada



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 14 de 16

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 958 guarta-feira, 19 de abril de 2023

MASSILON AFONSO DE PAULA

Contratada

Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 62/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATO N°43/2022

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 25, da Lei 8.666/93 e as disposições do edital e do contrato;

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Elias Figueiredo, e **Denilson da Silva Oliveira**, inscrita no CNPJ/CPF n° n° 740.783.486-53 e RG n° MG-5.264.436 com sede/residente à Rua João Dias Araújo, N° 581, Bairro São Domingos, na cidade de SANTANA DA VARGEM, Credenciada como pintor, no município de Santana da Vargem, habilitada no Credenciamento n° 22/2022, denominada apenas CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - <u>Do prazo</u>, O prazo de execução dos serviços contratados inicia-se na data da assinatura e tem sua validade atrelada a validade do processo de credenciamento que será no dia 08 de Abril de 2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo e aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal N° 1387

Edição: 958 quarta-feira, 19 de abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

DENILSON DA SILVA OLIVEIRA

Contratada

Testemunha: ______ Testemunha: ______

CPF: _____ CPF: ____

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa